

ATA N.º 20/2022**Data da reunião ordinária: 02-11-2022****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 17:20 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim
Carlos Manuel Pires Rei Amaro
Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino
Maria Paula Fernandes Aparício, em substituição de Anabela Valente de
Carvalho
Rui Pedro Dias Gonçalves
Luís José da Silva Forinho

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria João Carvalho Barbosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:** 3 920 765,60**Operações não Orçamentais:** 586 808,33



Iniciada a Reunião, usou da palavra o Exmo. Presidente, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, chefe de gabinete, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve registo de intervenção de Munícipes.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – EXMO. PRESIDENTE

Leu o Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Presidente da Câmara Municipal de Mosteiros, Cabo Verde:

«É com profundo pesar que a Câmara Municipal do Entroncamento assinala o falecimento de Carlos Fernandinho Teixeira, ex-Presidente da Câmara Municipal de Mosteiros, Cabo-Verde.

É a perda de um homem que serviu Mosteiros, durante 24 anos, tendo sido vereador, de 1996 a 2002, e Presidente da Câmara Municipal, de 2002 a 2020, deixando sua marca na história deste município.

Para a nossa cidade, Carlos Fernandinho Teixeira foi o Presidente e um amigo do concelho de Mosteiros, geminado com o Entroncamento desde maio de 1997.

A Câmara Municipal do Entroncamento endereça aos familiares, ao Município de Mosteiros e amigos as mais profundas e sentidas condolências.»

O Exmo. Presidente pediu um minuto de silêncio a todos os presentes.

Presente a Informação de Atividades desenvolvidas pelo Exmo. Presidente e Executivo a Tempo Inteiro, no período de 19 de outubro a 02 de novembro de 2022:

«No dia 19 de outubro de 2022, decorreu, no Cineteatro São João, o II Encontro de CLDS-4G do Distrito de Santarém, sendo o anfitrião o CLDS 4 G Entroncamento, cuja entidade coordenadora é a Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento, com a participação dos 18 CLDS-4G do distrito. **Estive presente** na Sessão de Abertura, que contou com a intervenção do Provedor da SCME, Firmino Falcão, do Diretor Distrital da Segurança Social, Renato Bento, que destacaram a elevada importância destes projetos no encontro de atividades complementares para a comunidade, que sirvam de reforço às respostas já existentes.

À tarde, na sequência do convite recebido do Ministro da Administração Interna, **estive presente** na 2.ª edição das Conferências de Coimbra subordinada ao tema: «Segurança Urbana - Os Municípios e a Proteção do Espaço Público», no Convento de São Francisco, em Coimbra.

Igualmente nessa tarde, no âmbito da convocatória recebida da CIMT, decorreu, por videoconferência, a 45.ª reunião do Grupo de Trabalho da Rede de Bibliotecas Públicas do Médio Tejo, tendo como ordem de trabalhos: Projeto CIA – ponto de situação sobre a implementação e monitorização das ações de LLD; eleição do



coordenador e subcoordenador da RBPMT; Wikitejo – ponto de situação e outros assuntos, na qual esteve presente a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**.

À noite, a convite do Rotary Club do Entroncamento, o **Vereador Carlos Amaro**, esteve presente numa reunião festiva com palestra, cujo tema foi “Corrupção em Portugal – o novo regime de prevenção e as suas implicações para o sector público e privado”, tendo como orador convidado o Dr. Nuno Guita, seguido de jantar no restaurante “Lusitanus”, na Golegã.

No dia 20 de outubro de 2022, na sequência da convocatória recebida da ADVT, **estive presente** na reunião do Conselho de Administração, em Évora.

Neste dia, decorreu, no Centro Cultural, a V Feira Social dinamizada pela Rede Social do Entroncamento, dirigida a famílias sinalizadas e acompanhadas pelas entidades de cariz social do concelho, de forma a colmatar as dificuldades existentes e a combater a pobreza e a exclusão social. Nesta edição foram apoiadas 76 famílias, nomeadamente com vestuário, calçado e utilitários para a casa.

Ainda nessa tarde, decorreu uma reunião preparatória, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, com as famílias que acolheram os jovens alunos alemães, no âmbito da Semana Europeia / Intercâmbio Juvenil Escolar (de 22 a 29 de outubro), para entrega de documentação (Listagem de Famílias de Acolhimento & Participantes e Programa) e esclarecimento de dúvidas, na qual **estive presente**.

No dia 21 de outubro de 2022, concedi uma entrevista à Rádio hertz, no meu Gabinete.

À noite, com uma plateia repleta, o Cineteatro São João recebeu o espetáculo “Temas” de Gilmário Vemba.

No dia 22 de outubro de 2022, decorreu a inauguração da Exposição Coletiva de Joalheria de Autor e de Porcelana de Charlotte Weiss, Tânia Galhano e Paula Caetano, “Simbiose”, na Galeria Municipal, na qual **estive presente a Chefe de Gabinete, Tília Nunes**, em minha representação. Encontra-se patente até 03 de novembro.

O Município do Entroncamento promoveu pelo 7.º ano consecutivo as Comemorações do Dia Municipal para a Igualdade, entre os dias 24 e 27 de outubro. **No dia 24 de outubro de 2022**, decorreu no Cineteatro São João, um momento de teatro inclusivo com o projeto Sonh'Arte, do CERE do Entroncamento, com a peça “Tempo de Mudança”, que contou com a presença da **Vice-Presidente Ilda Joaquim**.

No âmbito destas comemorações, **gravei** um vídeo institucional com uma mensagem alusiva a esta temática, que foi divulgado nos canais de comunicação do Município. Contou ainda com uma rúbrica na Rádio Voz do Entroncamento subordinada ao tema: “Participação Cívica, no caminho para a Igualdade”.

No encerramento das comemorações decorreu no Cineteatro São João, promovido pelo Município do Entroncamento, em parceria com o CERE, Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, Escola Profissional Gustave Eiffel, Associação Igualdade.pt, da EAPN e do CLDS-4G, a sessão “Somos Um, Iguais na Diferença” para os alunos do 7.º ano, a qual contou com a presença da **Chefe de Gabinete Tília Nunes**, em minha representação.

Nessa manhã, na sequência do convite recebido da Exma. Sra. Ministra da Defesa Nacional, Helena Carreiras, **estive presente**, na Cerimónia de Assinatura do protocolo de implementação do “Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz” que se realizou no Convento de São Francisco, em Santarém. Neste evento, em que estiveram representados os vinte e um municípios do distrito



de Santarém, firmou-se o envolvimento de toda a comunidade educativa na promoção e implementação do Referencial, desde a educação pré-escolar até ao ensino básico e ensino secundário.

No dia 26 de outubro de 2022, em face da convocatória recebida da Fundação do Museu Nacional Ferroviário, decorreu a reunião do Conselho de Administração, na qual **estive presente**.

À tarde, em face do convite formulado pelo Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, **estive presente**, na sessão de abertura do ano letivo 2022/2023, no Auditório Principal Doutor José Bayolo Pacheco de Amorim, em Tomar.

No dia 27 de outubro de 2022, na sequência da convocatória recebida da CIMT, a **Vice-Presidente, Ilda Joaquim**, esteve presente na 13.ª reunião do Conselho Intermunicipal que teve lugar no TagusValley, em Abrantes.

No dia 28 de outubro de 2022, reuni novamente com o Presidente de Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, relativamente à Proposta/Acordo de Execução do reforço de meios humanos e técnicos para essa Junta. O **Vereador Carlos Amaro** esteve igualmente presente.

Nessa mesma tarde, no âmbito das Comemorações do 166.º aniversário dos Caminhos de Ferro em Portugal e na sequência do convite recebido dos Conselhos de Administração da Infraestruturas de Portugal e da IP Património, a **Chefe de Gabinete, Tília Nunes**, esteve presente, em minha representação, na apresentação do Livro, "Arte & Ferrovia" – Outras Perspetivas", no Museu Nacional Ferroviário.

No sábado, dia 29 de outubro de 2022, no âmbito das Comemorações do 166.º aniversário dos Caminhos de Ferro em Portugal, foi lançado um novo volume da revista Nervo, consagrado ao tema "O comboio e as viagens", no Museu Nacional Ferroviário.

Nessa mesma noite, o Cineteatro São João recebeu, o grupo musical "Os Azeitonas", com o espetáculo "Ambos os Três".

Decorreu entre os dias **22 e 29 de outubro de 2022**, a Semana Europeia / Intercâmbio Juvenil Escolar 2022, enquadrado na Candidatura aprovada da União Europeia no âmbito do Programa "CITIZ - Europe for Citizens", subordinada ao tema: "Building Europe – Challenges and Opportunities for Young People" "Construir a Europa – Desafios e Oportunidades para os Jovens" (Ação TT – TT – Strand 2.1: Town Twinning, ref.ª 617691 – CITIZ – 1-2020 – 1-PT-CITIZ-TT).

O Município do Entroncamento, recebeu 17 jovens alunos alemães do Município geminado de Friedberg, com idades compreendidas entre os 14 e os 18 anos, acompanhados por 3 adultos/professores. No âmbito deste intercâmbio e na sequência de 2022 ser o Ano Europeu da Juventude, realizou-se no **dia 24 de outubro**, na Escola Secundária, no Auditório A, a Conferência Debate "Construir a Europa - Desafios e Oportunidades para os Jovens". Estive presente na abertura da sessão, acompanhado da Diretora do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento. O debate contou com a presença de Hugo Costa e Mara Lagriminha, Deputados da Assembleia da República, do Vereador Carlos Amaro e dos representantes do Município de Friedberg, Vanessa Landua e Eduard Hechler. Foi uma manhã de partilha de ideias sobre a União Europeia e temas que marcam a atualidade, nomeadamente, a sustentabilidade ambiental, energias alternativas, a era digital, Brexit, entre outros.

No dia seguinte, **dia 25 de outubro de 2022**, de manhã, realizou-se uma visita ao Palácio de S. Bento e Assembleia da República. De tarde, passearam por alguns locais mais emblemáticos da cidade de Lisboa: Torre de Belém, Padrão dos Descobrimentos, Mosteiro dos Jerónimos, MAAT, Praça do Comércio.



O Programa para estes dias: frequentaram aulas e tiveram algumas atividades relacionadas com a Europa, como um Peddy Paper na Escola Secundária; na Escola Profissional Gustave Eiffel tiveram oportunidade para conhecer os cursos técnicos profissionais, na área da Mecânica e da Restauração. Visitaram a Renova, empresa conhecida internacionalmente, passearam no Museu Nacional Ferroviário. Conheceram as paisagens de Constância, Castelo de Almourol e Parque Ribeirinho de Vila Nova da Barquinha; visitaram a vila de Óbidos, Nazaré e o Sítio, onde viram as Ondas Gigantes.

Na noite de **5.ª feira, dia 27 de outubro de 2022**, decorreu um Jantar convívio com todas as famílias de acolhimento e os jovens alemães, no Restaurante Trincanela, no qual **estive presente**, agradecendo por todo o empenho, colaboração e dedicação que as famílias de acolhimento tiveram e que refletiu o sucesso desta iniciativa.

No dia 01 de novembro de 2022, em face do convite recebido da Paróquia da Sagrada Família do Entroncamento, a **Vice-Presidente, Ilda Joaquim**, esteve presente na inauguração da exposição intitulada "LUIZA ANDALUZ: Maternidade Espiritual de uma Vocação", no Centro Pastoral da Sagrada Família.

No dia 02 de novembro de 2022, na sequência do convite formulado pela Liga dos Combatentes – Núcleo do Entroncamento / Vila Nova da Barquinha, **estive presente** na Cerimónia "Dia dos Finados", no Cemitério Municipal, na Celebração da Missa na Capela do Cemitério e nas Cerimónias Militares junto ao Talhão dos Combatentes, com a deposição de Coroa de Flores em nome do Município do Entroncamento.

A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Entroncamento, com a proposta Visibilidade e Segurança para Salvar e a Associação 4 Patas, que se propõe construir Abrigos para animais de Rua, foram vencedores do Programa Bairro Feliz do Pingo Doce. Por este feito alcançado, dou os meus parabéns e reforço que o Município do Entroncamento encontra-se disponível para colaborar e apoiar.

Resultados Desportivos Relevantes

Parabéns às Associações Desportivas e aos Atletas

CLAC:

Natação:

No domingo dia 23 de outubro, teve início o calendário de provas da Associação de Natação do Distrito de Santarém (ANDS) 2022-2023 de natação pura, com a "Jornada de Abertura de Categorias", nas Piscinas Municipais do Entroncamento.

O atleta **Tiago Manuel Silva**, do CLAC, bateu o Record Nacional Absoluto S3 100m, superando o seu próprio recorde, conquistado no Campeonato de Natação Adaptada de Verão, em julho de 2022.

O novo recorde nacional, 100m livres, na classe S3, foi conquistado com o tempo de 2:38 minutos (menos 10 segundos que o anterior).

Na mesma competição, mas em natação pura **Luís Viana** venceu a prova de 100 braços com o tempo de 1:07,6.

União Futebol Entroncamento:

Hóquei em Patins:

João Pedro Inácio, que fez a formação no União Futebol do Entroncamento e atualmente a representar o Sport Lisboa e Benfica foi convocado para a seleção de Sub19 de Portugal, para o Mundial 2022 de hóquei em patins que se está a realizar em San Juan na Argentina.



Na estreia no passado domingo Portugal fez a estreia com vitória diante dos Estados Unidos da América por 23-0, o **João Pedro** apontou 2 golos.

Associação de Modelismo “Os Pikuinhas”:

Aeromodelismo:

No dia 29 outubro organizaram o Encontro Indoor "Pikuinhas" que decorreu com bastante sucesso no Pavilhão Municipal do Entroncamento.

2 – VEREADOR SR. RUI GONÇALVES, usou da palavra o Sr. Vereador, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, chefe de gabinete, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

- O Natal aproxima-se e com ele o natural avivar da Cidade e das suas ruas.

Os tempos infelizmente não são de fartura e por conseguinte, existem medidas de constrangimento do uso da luz elétrica pública, nomeadamente no que diz respeito ao uso das “luzes decorativas de Natal”.

Nesta nota, vimos por este meio sugerir que a colocação de luzes natalícias seja feita entre os dias 06 de dezembro de 2022 e 06 de janeiro de 2023 e que o seu acendimento seja feito pelas 17h00 (anoitecer) e a seu apagamento seja feito pelas 22h00. Como sempre, poderão ser deliberadas exceções, mas a regra deverá ser a poupança de energia.

Para contrabalançar esta medida, sugere-se a aquisição de pinheiros de 1 metro e 60 centímetros a 1 metro e 80 centímetros, que seriam colocados à porta de cada comércio local que o requisitasse, efetuando estes a sua decoração que seria alvo de um concurso. Posteriormente a este período, estes pinheiros seriam plantados pelo concelho, promovendo o embelezamento da cidade e contribuindo para um ambiente mais saudável.

- O Parque Verde do Bonito, um dos espaços de excelência da Cidade, está, como já foi referido diversas vezes neste e noutros fóruns, num estado de negligência.

Existindo um “contrato de aquisição de serviços para manutenção espaços verdes públicos e ciclovia norte” em vigor com uma empresa privada, que na sua Clausula Quarta “Obrigações Principais do Prestador de Serviços”, refere a “Obrigação da manutenção e conservação do Parque Verde do Bonito...”, questiona-se o Executivo do Partido Socialista se tal não configura uma violação de contrato, e o que pensa o Executivo fazer em relação ao estado de negligência a que tem sido votado o Parque Verde do Bonito.

- Na edição do Expresso desta semana, na sua página 10, surge um artigo intitulado “Miguel Alves pagou €300 mil a um grupo criado na hora”. A notícia sobre o envolvimento do atual Secretário de Estado-adjunto do Primeiro-ministro António Costa, é por demais conhecida tendo já sido alvo de ampla discussão e como tal, escusamo-nos de a discutir e comentar.

O que realmente nos preocupa é que a certa altura no artigo é referido, e passo a citar,

“... A Autoridade Tributária quis cobrar esse valor de IVA à Green Endogenous S.A. de forma coerciva porque houve uma fatura emitida pela Green Endogenous S.A. ao município do Entroncamento. “Como ela não foi paga, ficámos com o IVA por liquidar.” Pelas contas do Expresso, tratava-se de uma fatura de €640 mil (como IVA a 23%), que o empresário diz não estar em condições de confirmar, por não ter os documentos consigo. Segundo ele, a empresa estava a trabalhar num acordo com a Câmara do Entroncamento em tudo semelhante ao contrato feito com Caminha. “O objeto era a conceção, construção e arrendamento de um pavilhão



multiusos.” O acordo foi, no entanto, cancelado. Mas “a empresa está no mercado e existem vários projetos que serão tornados públicos, em breve”, promete.”

Vimos, portanto, e por este meio, pedir esclarecimentos ao Executivo acerca do assunto em questão, nomeadamente do objeto do acordo, da sua discussão e execução, que terá levado à emissão de uma fatura pela empresa Green Endogenous S.A..

O Exmo. Presidente, esclareceu o seguinte:

- Relativamente às caixas, foram tomadas as medidas para salvaguardar a segurança e o responsável já foi notificado para proceder à respetiva reparação.

- Relativamente à questão da iluminação de Natal, nós já aqui tínhamos referido que a iluminação de Natal só iria funcionar das 18h às 24h e, de acordo até com a orientação do Governo, ela só irá estar ligada de 6 de dezembro a 6 de janeiro. Esta é uma orientação do próprio Governo e que nós vamos dar seguimento.

- Relativamente ao Parque Verde do Bonito, vou ler-lhe a resposta que tinha para vos enviar, mas, já que falaram nisto, fica já aqui a informação:

«1. Em anexo cópia do contrato de manutenção, que engloba outros espaços verdes.

2. Mensalmente é elaborado um relatório de trabalhos efetuados, em anexo o último.

Em relação ao Parque do Bonito entende-se que, apesar de ser um parque urbano, tem características únicas no Concelho, sendo o único espaço verde que engloba zona de lazer e zona florestal. Entende-se que as intervenções devem ser mínimas por forma a manter o espaço aprazível ao seu uso, mas também a manter a sua função ecológica, ambiental e de sensibilização numa cidade de elevada densidade populacional.

Este Parque tem uma grande variedade de espécies vegetais e animais, que deveremos preservar, e como tal manter o seu habitat o mais natural possível. É desta forma que este parque é reconhecido pela sua grande biodiversidade. São relatados avistamentos de várias espécies de aves, assim como de diferentes espécies de mamíferos, algo único num concelho essencialmente urbano.

Os trabalhos de manutenção que são mais prementes no Parque do Bonito são o corte dos relvados e é neste tipo de trabalhos que a empresa contratada mais se centra. Os cortes são efetuados conforme as condições meteorológicas, sendo que há alturas que os cortes são quinzenais e outros mensais.

Pelos motivos já enumerados e também devido à proximidade de linhas de água, não são efetuados tratamentos fitossanitários ou fertilizações. Só em caso de extrema necessidade e não havendo outras alternativas é que este tipo de trabalho é considerado.

Os trabalhos de limpeza do bosque foram este ano muito limitados devido à situação de seca que o País atravessa, com a proibição de alguns trabalhos em meio florestal. No entanto, algumas zonas foram intervencionadas recorrendo ao uso de motorroçadoras com fio.

Em relação às margens da Albufeira a sua manutenção está inserida na empreitada “Estabilização das margens da Albufeira do Parque do Bonito”. Algumas zonas já foram intervencionadas, outras aguardam a consolidação das espécies lá plantadas. Estão também previstos trabalhos de reforço de sementeira em algumas zonas, que estavam a aguardar melhorias nas condições climatológicas, de relembrar novamente a situação de seca extrema. De momento parece haver condições para programar esta intervenção.



3. Não houve qualquer tipo de contraordenação à empresa. Sempre que é necessário ou se verifique a necessidade de algum trabalho a empresa é contactada telefonicamente e prontamente os trabalhos são efetuados. Este tipo de contacto ocorre frequentemente sempre que há um evento ou prova desportiva no Parque.»

- Quanto à notícia do Expresso, em primeiro lugar, deve questionar o Expresso, em segundo lugar, questionar o tal indivíduo e, em terceiro lugar, dizer que não há nenhum acordo, nunca houve, nem nunca houve qualquer base para emissão de uma fatura. Recebemos uma fatura e que de imediato devolvemos, sem qualquer consequência para nós. Aliás, nem sequer percebemos! Foi-nos proposta uma reunião, ouvimos os senhores, fizemos uma avaliação e de seguida recebemos uma fatura, assim nessa “brincadeira”. Mas, portanto, não há nada disso. Se houvesse, tinha vindo à Câmara, obviamente.

- Quanto à iluminação natalícia, todas as luzes, já no passado, são em led. Nós temos vindo a comprar serviços e a adquirir algumas luzes. Todas os serviço e todas as luzes que adquirimos, tem sido já em led e este ano não fugirá à regra. Por isso, ser mais uma hora, ou menos uma hora, a nossa opção é seguir aquilo que é orientação gera, que é de 18 a 24.

- Quanto à recomendação, os senhores já enviaram, nós ponderamos. Pensamos que não temos condições de implementar, mas ainda de novo avaliar.

3 – VEREADOR SR. LUIS FORINHO, usou da palavra o Sr. Vereador, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, chefe de gabinete, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

- Estou aqui a mostrar um pouco da minha indignação pelo que foi feito na última reunião, que foi um pouco a demonstração da falta de democracia que às vezes impera. Talvez seja um erro de visão meu, mas, tem tanto valor como outro valor qualquer.

- Na reunião de 18 de outubro de 2022, a bancada do Partido Socialista fez uma declaração que eu achei um abuso, um descaramento da parte do PS, onde vieram, de forma clara e explícita, dizer que eu tinha tido uma postura menos própria, homofóbica, intolerante, por declarações minhas em redes sociais. Quero esclarecer esta casa e quem nos vê, que, até formação de dossier, prova, julgado e condenado, eu não cometi crime nenhum. Eu fui praticamente aqui julgado em via pública, nesta casa onde eu acho que há coisas muito mais importantes a resolver do que as minhas palavras em redes sociais e as minhas opiniões. Quer as pessoas gostem, ou não gostem. Se as pessoas não gostarem, apresentem queixa em Tribunal e serei julgado. Até lá, eu não cometi crime nenhum e gostaria de ser respeitado até lá.

- Não vou entrar no mérito da declaração feita pelo PS. Não vou falar no mérito, até porque acho que há aqui algumas inverdades nessa declaração. Continuo a responder em local próprio, se necessário, por aquilo que disse. Continuam-me a chamar homofóbico, isso não tem problema nenhum. É um direito de todos nós, da liberdade de expressão e pensamento. Aceito com todo o orgulho e não vejo problema nenhum, nesse nome ou noutra qualquer, porque acredito e continuo a acreditar na liberdade de expressão. E, quando eu não acreditar, vou recorrer aos locais próprios para defender a minha honra.

De qualquer das formas, quero lembrar esta casa que, no artigo 11 da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, da Liberdade de Expressão e Pensamento, diz o



seguinte - artigo 11, correspondente ao artigo 10: “qualquer pessoa tem o direito de liberdade de expressão (foi o que eu fiz, quer as pessoas gostem ou não) – esse direito compreende a liberdade de opinião e a liberdade de receber ou transmitir informações ou ideias, sem que possa haver ingerência de qualquer autoridade pública”. Portanto, isto é muito importante e eu não considero que esta casa deva aqui julgar palavras ou atos que eu profira fora desta casa. Sou um cidadão como outro qualquer. Qualquer situação em que esta casa, a bancada do PS, do PSD, enfim, alguém que se sinta legitimado para recorrer aos tribunais, por favor, é um direito que recorre a cada um de nós.

Achei um descaramento muito grande esta declaração que foi feita. Irei votar não à Ata, pois não aceito que essa declaração conste na Ata, pois é uma coisa pessoal. Acho que a bancada do PS devia ter entrado com um processo em Tribunal contra as minhas declarações. Terei todo o gosto em ir a Tribunal responder sobre elas.

Mas esta discussão sobre a declaração do PS terá os seus méritos.

De qualquer das formas, gostaria que fosse lembrado que não pode haver ingerência por esta casa, por autoridades públicas, sobre as minhas declarações fora desta casa e era importante serem respeitadas. Da mesma forma que era importante ser respeitado, e aí eu penso, foi por causa disso que eu vim para a política, que a democracia entrasse. Isto é, acho injusto o senhor Presidente dizer que a bancada do PS vai fazer uma declaração sobre declarações do vereador independente, não permitindo que o vereador independente se pudesse defender. Fiquei aqui com as mãos atadas, esperei até à próxima reunião e estou aqui, de forma educada, clara e concisa, respeitando os pontos de vista do PS, mas achando que não é nesta casa, nem é desta forma, nem cometi crime nenhum até ao presente e, como tal não fui condenado, e, portanto, era importante que isto não viesse desta forma a público, tratando-me e apontando o dedo como se de um criminoso se tratasse.

Continuarei a defender os pontos de vista como sempre fiz; continuarei a trabalhar nesta casa da forma que eu achar justo, independentemente de ter de trabalhar com o Partido Socialista, ou com a bancada do Partido Social Democrata, sempre com o intuito de trazer benefícios para a população.

Espero que no futuro, este tipo de declarações, da bancada do PS, sobre a minha posição como cidadão do Entroncamento, não seja trazido a reuniões públicas e se trouxerem, que me permitam a possibilidade de me defender e poder explicar o porquê dessas declarações terem surgido.

O Exmo. Presidente, esclareceu o seguinte:

- Conforme pode ser escutado na gravação, penso que a reunião ainda está on-line e que qualquer pessoa ainda pode aceder a ela, antes de nós termos emitidos aquela declaração que consta em Ata e que foi lida, não houve qualquer vereador a manifestar qualquer intervenção sobre esta matéria.

- O senhor vereador pode dizer o que quiser enquanto cidadão, que este executivo nada tem a ver com isso. Já não é assim quando fala enquanto vereador e enquanto membro deste executivo. Assim, quero que fique registado em Ata, os princípios gerais de direitos e deveres fundamentais consignados na Constituição da República Portuguesa – “Artigo 12.º Princípios da Universalidade – 1. Todos os cidadãos gozam dos direitos e estão sujeitos aos deveres consignados na Constituição;

Artigo 13.º Princípio da Igualdade – 1. Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a Lei; 2. Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado,



prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever, em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social, orientação sexual". Pela nossa parte, sempre nos pautámos pelo cumprimento rigoroso e vamos continuar a pautar por este cumprimento rigoroso de direitos e deveres consignados na Constituição.

Qualquer cidadão, principalmente um cidadão eleito, tem, na nossa ótica, uma responsabilidade acrescida no cumprimento destes direitos e destes deveres.

4 – VEREADOR SR. RUI CLAUDINO, usou da palavra o Sr. Vereador, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, chefe de gabinete, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

- Correndo o risco de falar aqui num aspeto que não representa aquilo que tem sido o alvo de uma série de comentários e que tem merecido muita atenção, vou mesmo assim arriscar e falar sobre o Plano Diretor Municipal.

Pensamos nós, na Bancada do PSD, que neste aspeto é realmente importante para o nosso concelho, um aspeto fundamental para o desenvolvimento do território, pelo que arriscamos a colocá-lo aqui também na ordem do dia. E nesse sentido, gostávamos de colocar algumas questões:

- Como está a decorrer este processo de revisão do PDM;
- Quando serão tornados públicos os resultados da consulta pública que foi realizada, e quais os procedimentos a seguir;
- Qual o planeamento previsto de calendarização desses procedimentos;
- No âmbito da consulta pública levada anteriormente a efeito, os subscritores das propostas serão contactados, ou quando serão contactados sobre os resultados da apresentação das mesmas;
- Quando é que as alterações sugeridas e aceites serão colocadas em prática;
- Se é possível consultar estas propostas por todos os respetivos subscritores;
- Quando é que o PDM será apresentado com as propostas submetidas e aceites;
- Caso o processo esteja a ser analisado pelos Serviços, quando se prevê que a análise seja concluída e apresentada;
- Quando é que a Câmara e os Vereadores são ouvidos relativamente às propostas que foram submetidas durante o período de consulta pública;

Este para nós é um aspeto fundamental, volto a frisar, pois nunca é demais sublinhar a importância deste instrumento para o desenvolvimento do concelho, comparativamente a outras situações que nós também poderíamos estar aqui a discutir e a gastar o nosso precioso tempo de qualidade, nestas reuniões, mas estas são realmente as nossas prioridades, sempre numa perspetiva de podermos colaborar naquilo que são as nossas possibilidades e as nossas circunstâncias neste executivo.

- Um segundo aspeto, diz respeito à substituição do Chefe de Divisão do Urbanismo e Obras.

Já aqui colocámos também esta questão e os eleitos do PSD gostariam de saber em que situação se encontra esta substituição, que foi deixada em aberto após a saída do anterior responsável.

Como é que o processo de provimento do lugar está a decorrer, quantas pessoas já foram contactadas, que passos a Câmara vai tomar para diligenciar no sentido do cargo ser preenchido e, na falta de provimento deste cargo, quem é atualmente o responsável que assume todas as decisões inerentes ao cargo.



Na nossa perspetiva, consideramos que este processo se arrasta já há algum tempo. O cargo é de extrema importância para o funcionamento normal da Câmara, nesta área de atividade e, gostaríamos também de ser esclarecidos.

O Exmo. Presidente, esclareceu o seguinte:

- Registo com agrado esta chegada do PSD à problemática do PDM. É sempre tempo de ter novos contributos para a revisão do PDM.

O processo está a decorrer com o calendário e o planeamento já tornado público.

Se a memória não me traí, este processo de discussão pública concluir-se-á a 8 de dezembro e até lá serão utilizados os relatórios relativamente às opiniões que foram transmitidas ou reclamações apresentadas e esse relatório será presente em tempo a este executivo.

- Quanto à questão de substituição do Chefe de Divisão de Gestão de Urbanismo e Obras da Câmara Municipal, o processo, em princípio, será presente à próxima reunião do executivo, porque, como o Senhor vereador saberá, despoletar um procedimento concursal para um cargo desta natureza, deverá ser aprovado pela Assembleia e, portanto, virá à próxima reunião para ser, caso seja aprovado, ser presente à próxima Assembleia Municipal.

Na falta deste, ou de qualquer outro dirigente, o responsável máximo é o Presidente da Câmara, que delega e tem delegado essas competências, ou parte delas, ao Vereador Carlos Amaro.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA

- Foi presente a ata da reunião de 18 de outubro de 2022, que foi aprovada, por maioria, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

- Com 5 votos a favor dos Srs. Vereadores Rui Claudino, Rui Gonçalves, Carlos Amaro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente, e 1 voto contra do Sr. Vereador Luís Forinho.

- A Vereadora Sra. Maria Paula Fernandes Aparício, não participou na votação da aprovação da ata desta reunião, por não ter estado presente na mesma, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

11141/22 - GRUPO PARLAMENTAR DO PSD - PROJETO DE LEI 349XV1.^a - DEFINE O REGIME TRANSITÓRIO DE REGULARIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS SEDE E SIMILARES DAS ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

- E-mail do Grupo Parlamentar do PSD a remeter o Projeto de Lei 349XV1.^a que "Define o Regime Transitório de Regularização dos edifícios sede e similares das Associações sem fins lucrativos".

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 2

11142/22 - GRUPO PARLAMENTAR DO PSD - PROJETO DE LEI 330/XV/1.^a - FIM DA OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE REDE DE GÁS EM HABITAÇÃO PRÓPRIA

- E-mail do Grupo Parlamentar do PSD a remeter o Projeto de Lei 330XV1.^a sobre "Fim da obrigatoriedade de instalação de rede de gás em habitação própria"

- A Câmara tomou conhecimento.



PONTO 3

11483/22 - CONSULADO GERAL DE ANGOLA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE ATOS CONSULARES - 5 E 6 DE NOVEMBRO - ISENÇÃO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO

- E-mail do Consulado Geral da República de Angola em Lisboa a solicitar a cedência de um espaço para a realização de atos consulares e auscultação dos problemas da comunidade angolana, nos dias 5 e 6 de novembro de 2022.

- A Sr^a Chefe de Gabinete, Dr.^a Tília Nunes prestou a seguinte informação:

«Sr. Presidente,

i) o Consulado Geral de Angola, através da Sr^a Embaixadora Vicência Ferreira Morais de Brito, Cônsul Geral da República de Angola em Lisboa (pedido em visualizar), solicita ao Município do Entroncamento a disponibilização de um espaço para a realização de "actos consulares itinerantes" junto da comunidade angolana, nos próximos dias 5 e 6 de novembro;

ii) a equipa técnica será constituída por 6/8 pessoas, prevendo-se o atendimento de cerca de 50 pessoas.

Face ao exposto:

i) emite-se parecer positivo ao deferimento do pedido, sugerindo-se para o efeito a disponibilização de uma sala do CENPRE, pela dimensão do espaço e localização do CLAIM no edifício;

ii) considerando a cedência de uma sala de formação do CENPRE - Centro Empresarial do Entroncamento, a taxa associada à ocupação do espaço, em conformidade com o regulamento em vigor (Edital n.º 127/2016), é de 10€/hora + iva;

iii) a ocupação pedida de 10h/dia x2 dias = 20horas x 12,3€ (iva incluído), o custo total é de 246€.

Considerando as vantagens para os cidadãos angolanos residentes no concelho, poderem ser atendidos e regularizar a sua situação legal em Portugal sem terem de se deslocar a Lisboa, coloca-se à consideração a isenção do valor das taxas de ocupação do espaço, no valor total de 246€.

Propõe-se ainda que este processo seja acompanhado e apoiado pela equipa do CLAIM.»

- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a isenção do valor das taxas de ocupação do espaço, no valor total de 246€, com 6 votos a favor dos Vereadores Rui Claudino, Rui Gonçalves, Paula Aparício, Carlos Amaro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e 1 voto contra do Vereador Luís Forinho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4

10797/22 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS FARMÁCIAS - MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DE SERVIÇO PARA O CONCELHO PARA 2023

- E-mail da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, a remeter, para parecer, os mapas de turnos das farmácias do concelho relativos ao ano de 2023.

- Mais informa que estes mapas foram propostos pela Associação Nacional das Farmácias, de acordo com a legislação em vigor.



- Foram emitidos pareceres favoráveis por parte das farmácias do concelho.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os mapas dos turnos das farmácias do concelho do Entroncamento para o ano de 2023.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5

11286/22 - MOTOCLUBE OS FENÓMENOS DO ENTRONCAMENTO - FESTA DE HALOWEEN - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA

- Petição em nome de Motoclube “Os Fenómenos” do Entroncamento, a comunicar a realização de um espetáculo de Música ao Vivo – Festa de Halloween, no dia 31 de outubro, das 22,00h às 04,00h do dia 1 de novembro, para o qual solicita a isenção do pagamento das taxas de recinto improvisado e especial de ruído, no valor de 14,53€.
- Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:
“Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isento o pagamento da taxa sujeito a ratificação pela Câmara. Enviar à Reunião para ratificação do despacho.”
- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6

11093/22 - SILVINA MALTEZ GALINHA DE SOUSA - PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE COVAL COM PAGAMENTO EM 4 PRESTAÇÕES

- Petição em nome de Silvina Maltez Galinha de Sousa, a solicitar a aquisição do coval n.º 3341, do talhão 23 do cemitério municipal, em 4 prestações intercaladas a partir do dia 19 de cada mês.
- A Secção de Licenças e Taxas prestou para o efeito a seguinte informação:
«1) A requerente está a solicitar a aquisição do coval em 4 prestações a partir do dia 19 de cada mês.
2) O valor é superior a 500€, de acordo com o art.º 12.º do RTTLNU (anexo nº 1). Nada obsta ao deferimento.
3) O número de prestações não poderá ser superior a quatro e o valor de cada uma não pode ser inferior a 125€;
4) A periodicidade entre cada prestação, qualquer que seja o seu número, não poderá ser superior a dois meses;
5) Serão devidos juros em relação às prestações em dívida, nos termos da lei geral tributária, os quais serão liquidados e pagos em cada prestação;
6) O não pagamento de uma prestação na data do seu vencimento implica o vencimento das restantes.

Deve ser presente à reunião de Câmara.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, de acordo com a informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 7

11458/22 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE CARLOS FERNANDINHO TEIXEIRA, EX- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTEIRO

- Presente o Voto de Pesar, pelo falecimento do ex-Presidente da Câmara Municipal de Mosteiros, Cabo Verde.
- A Câmara tomou conhecimento.



PONTO 8

3698/22 - PEDIDO DE VEREADOR PARA INSCRIÇÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA ORDEM DO DIA - UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE GARAGEM

- Na sequência do pedido efetuado pelo Vereador Sr. Luís Forinho, relativo à inscrição para discussão e votação da utilização indevida de garagem, a Técnica Superior Dr.^a Fátima Rosa, da Unidade de Serviço Jurídico emitiu a seguinte informação:

«Relativamente ao solicitado por V. Ex.^a sobre a Proposta do Sr. Vereador, Luís Forinho, para constar na próxima reunião ordinária do dia 2 de novembro, anexo 11, informa-se o seguinte:

1 – Para que possa constar da Ordem do Dia de uma reunião ordinária, deverá o correspondente pedido ser apresentado, por escrito, pelos membros do respetivo órgão, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis sobre a reunião a realizar, situação que se verifica no caso concreto.

2 – Quanto ao objeto do pedido, em concreto “por se tratar de uma situação de alto risco, que ainda não foi debelada, faz-se urgente a reposição da sua utilização como garagem, como legalmente consta na lei.

Para por um ponto final nesta situação que já se arrasta á seis meses, considero de grande importância a discussão e a votação para que democraticamente se conclua este processo de forma justa e clara (...)”

3 – Antecedentes:

Na sequência do requerimento apresentado pelo administrador do condomínio do prédio sito na rua Miguel Bombarda n.º 11, 11^a, 11B e 11D, no Entroncamento, para se realizar uma inspeção com carácter de urgência à garagem individual n.º 2, da fração B, daquele prédio, com fundamento nos factos por si denunciados, foi a mesma realizada (anexo 4) e devidamente notificadas as suas conclusões aos interessados (anexo 5 e 6), e que apontam:

- a. Não foi detectado a existência de jerricans de combustível;
- b. Não foi possível apurar a razão que originou o derrame;
- c. Idealmente não devem ser armazenados materiais combustíveis. Em caso de necessidade de alguma armazenagem, esta deve obedecer ao artigo 209.º da Portaria 135/2020, de 2 de junho;
- d. Sugere-se que o proprietário da fração arrume a garagem para que deste modo o acesso à mesma seja feito com facilidade e se evite algum derrube de material.

Não obstante o administrador do condomínio não ter impugnado/contestado, as conclusões do referido relatório que lhe foi notificado por ofício datado de 13 de maio de 2022, em 26 de agosto de 2022, veio solicitar que “(...) seja inscrita a discussão e votação do presente requerimento na ordem do dia da reunião ordinária da Câmara Municipal do Entroncamento (...)” – anexo 7, apresentando para o efeito os mesmos elementos que serviram de fundamento para a realização da vistoria técnica.

Tendo de forma reiterada, nas reuniões de Câmara, intervindo a solicitar decisão sobre este assunto, pedidos aos quais têm sido prestados verbalmente



esclarecimentos, assim como por escrito, anexo 10, em como não existem elementos novos que fundamentem uma nova decisão.

4 – Conclusão:

É entendimento destes serviços, face ao supra exposto, e atendendo à matéria visada que perante a eventualidade de existirem factos novos suscetíveis de alterarem a decisão anteriormente tomada, deverá ser convocada uma comissão de vistoria, de forma a fundamentar a correspondente decisão.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, convocar uma comissão de vistoria, de forma a fundamentar a correspondente decisão, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9

4166/21 - ATA DE REUNIÃO DO JURI - HASTA PÚBLICA PARA SUBCONCESSÃO DA PARCELA QUE CORRESPONDE AO LOTE 1 A DO PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO

-Da Chefe de Divisão de Investimentos e Desenvolvimento Económico, Dr.^a Isabel Ferreira, foi presente a seguinte informação:

«Após aprovação do Relatório do Júri de Análise da única Candidatura a concurso (ver anexo 11), foi agendada para o dia 27-10-2021, a Hasta Pública do LOTE 1A, tendo a firma sido informada, através de e-mail, da data da realização da HP (ver anexos 26 e 27), contudo a firma não compareceu ao ato, tendo o Júri reunido e informado nesse sentido (ver anexos 28 e 29). Pelo exposto, mais se informa que a parcela do terreno que corresponde ao Lote 1A está disponível para nova subconcessão. Propõe-se o envio da informação à Câmara Municipal para homologação.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar a ata da hasta pública, de acordo com a informação dos serviços.

- Os Vereadores Srs. Rui Claudino, Rui Gonçalves e Paula Aparício, fizeram a intervenção que se encontra no anexo (9.1) da presente ata.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10

1474/20 - SUBCONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DA PARCELA DE TERRENO A QUE CORRESPONDEM OS LOTES 2, 3, 4 E 5 DA PLANTA DE SÍNTESE DO PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO À FIRMA ASTERISCOS E RETICÊNCIAS, SA - PROPOSTA DE REVERSÃO

-Da Técnica Superior Dr.^a Fátima Rosa, da Unidade de Serviço Jurídico, foi presente a seguinte informação, relativa à subconcessão de uso de parcela de terreno a que correspondem os lotes 2, 3, 4 e 5 da planta de síntese do Parque Empresarial do Entroncamento à firma Asteriscos e Reticências, S.A.:

«Na sequência do solicitado, relativamente ao assunto supra identificado, informa-se o seguinte:

I - Dos factos:

1.1. No âmbito do procedimento que esteve em curso com vista à Subconcessão de uso privativo das parcelas de terreno a que correspondem os Lotes 2, 3, 4 e 5 da Planta de Síntese do Parque Empresarial do Entroncamento, regulado pelo Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento, publicitado no Diário da



República, 2.ª Série de 16 de julho de 2019 e pelo Edital datado de 19 de fevereiro de 2021,

1.2. Decorreu, no dia 23 de fevereiro de 2021, no Edifício dos Paços do Concelho, a Hasta Pública relativa às parcelas supra identificadas,

1.3. Tendo as mesmas sido atribuídas ao adjudicatário provisório – Asteriscos e Reticências, S.A., pelo valor de € 0,15 por cada m2 da área de cada parcela/lote.

1.4. Em 15 de junho de 2021, foi assinado o correspondente contrato de subconcessão,

1.5. Foi ainda prestada caução, no montante global de € 22.086,00.

1.6. Em 27 de outubro, foi prestada informação pelo Chefe de Divisão Financeira, transição 35 do presente MGD “Na sequência do contrato assinado foi emitida a fatura das rendas relativamente aos meses de abril a dezembro de 2022, a qual consta no MGD 6080/2022. A fatura no valor de 3.312,90 € foi emitida em 09/06/2022 e até ao momento não foi liquidada.”

1.7. Tendo ainda, na mesma data, sido prestada informação, pelos serviços de urbanismo, transição 37 do presente MGD, com o seguinte teor: “Informa-se que até à presente data, não foi apresentado o projeto das edificações, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 26º do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento.”

II – Do Direito:

1.8. De acordo com a deliberação camarária de 19 de fevereiro de 2021 e contrato celebrado, na sua cláusula quinta, são contrapartidas devidas pela firma:

“1- Pela subconcessão referida na Cláusula Primeira (Objeto) do presente Contrato, a Firma Asteriscos e Reticências, S.A. pagará anualmente ao MUNICÍPIO o valor correspondente a 0,15 € por cada m2 da área de cada parcela (lote).

2- A faturação será emitida pelo MUNICÍPIO no mês de fevereiro e refere-se ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do ano da data da fatura.

3- O pagamento é devido até ao último dia do mês de março.

4- A contrapartida pela subconcessão será devida no início no mês seguinte à data de conclusão das obras em curso para execução das infraestruturas do loteamento do Parque Empresarial do Entroncamento, sendo o seu valor proporcionalmente ajustado nesse ano e devendo o seu pagamento ocorrer no prazo de 60 dias.”

1.9. Também de acordo com o artigo 26 do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento e cláusula nona do contrato:

“1- O projeto das edificações a levar a efeito nas parcelas deverá ser apresentado devidamente instruído, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de celebração do contrato.

2- Na fase de aprovação do projeto deverão ser observados os prazos fixados no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro e posteriores alterações.

3- O prazo máximo para a execução das obras deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses, após a emissão da respetiva licença (ou aceitação de comunicação prévia), devendo após a sua conclusão ser de imediato solicitada a autorização de utilização e licença de exploração.



4- No prazo de 3 (três) meses após a obtenção da autorização de utilização e licença de exploração para o edifício, deverá iniciar-se a atividade empresarial.”

1.10. Verificando-se no presente processo que não houve qualquer pedido de prorrogação ou justificação apresentado pela firma, sendo-lhe imputável o incumprimento total nesta matéria.

III – Conclusões

Atento o supra exposto, propõe-se que a Câmara delibere:

- Com fundamento no artigo 29.º do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento e cláusula décima quarta do contrato, a Reversão das parcelas a que correspondem os Lotes 2, 3, 4 e 5 da Planta de Síntese do Parque Empresarial, a favor da Câmara Municipal, sem direito a qualquer indemnização;
- A perda total do valor prestado a título de caução, tendo em conta o incumprimento das obrigações contratuais, mais especificamente o estabelecido na alínea a) e b) do n. 4 do artigo 21.º do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento.
- Conceder à interessada um prazo de 10 dias para, ao abrigo do artigo 122.º do CPA, dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se a presente decisão definitiva, caso nada seja dito nesse período.»
- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com a informação dos serviços.
- Os Vereadores Srs. Rui Claudino, Rui Gonçalves e Paula Aparício, fizeram a intervenção que se encontra no anexo (10.1) da presente ata.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11

10966/22 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (JARDINS) COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

-Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte Proposta:

«PROPOSTA

CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 07.12.2021, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2021, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.

b. De acordo com a informação da Chefe de Unidade de Ambiente e Espaços Verdes, no setor de Espaços Verdes, verifica-se a ausência temporária de um Assistente Operacional, por motivo de doença prolongada, transtornando assim o normal funcionamento do serviço.

c. O motivo apresentado justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, para substituição temporária do Assistente Operacional ausente, com vista à constituição de vínculo



de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Ambiente e Espaços Verdes, sendo que na categoria de Assistente Operacional, existe o posto de trabalho vago;

e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de jardinagem aberto aviso n.º 23445/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 244 de 20 de dezembro de 2021 (MGD 12601/2021), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 24.02.2022 (que se junta em anexo).

f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada.

g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação destes postos de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de um Assistente Operacional, para a Unidade de Ambiente e Espaços Verdes, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 23445/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 244 de 20 de dezembro de 2021 (MGD 12601/2021), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 24.02.2022.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar esta proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



PONTO 12

11512/22 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL - PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O CERE NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL

-Da Chefe de Gabinete, Dr.^a Tília Nunes foi presente a seguinte Proposta:

«PROPOSTA

Considerando que:

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social, veio atribuir aos órgãos municipais a competência para assegurar o serviço de atendimento e acompanhamento social;

- O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto (anexo 1), veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social;

- O Despacho n.º 9817-A/2021 (anexo 32), de 8 de outubro, publica o Mapa com os encargos anuais com as competências descentralizadas no âmbito da ação social;

- As transferências de recursos concretizam-se nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e da portaria n.º 63/2021, de 17 de março, no que se refere à transição dos recursos e meios necessários, em matéria de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social – SAAS;

- Até ao momento, este serviço tem sido prestado pelo Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento-CERE, através de Protocolo com a Segurança Social, estabelecido em 25/04/2020;

- Se reveste de interesse para o Município que o CERE continue a desenvolver o trabalho que tem vindo a realizar, neste âmbito;

- A resposta social Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) se enquadra nos fins estatutários da Instituição, e em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, e de harmonia com a legislação e instrumentos de cooperação em vigor.

Dando cumprimento à deliberação de Câmara datada de 06/09/22 e da Assembleia Municipal de 30/09/22, para aceitação da transferência de competências no âmbito da ação social, a partir do dia 01 de novembro de 2022, e tendo em vista a realização de procedimentos para que os serviços entrem em pleno funcionamento na data prevista, junto se envia para consideração Superior:

Proposta de protocolo a realizar com o CERE para uma prestação de serviços no âmbito do SAAS (Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social).

Atendendo ao exposto em supra, coloca-se o assunto à consideração Superior.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar esta proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



PONTO 13

11513/22 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL - PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO ENTRONCAMENTO NO ÂMBITO DO RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO

-Da Chefe de Gabinete, Dr.^a Tília Nunes foi presente a seguinte Proposta:

«PROPOSTA

Considerando que:

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social, veio atribuir aos órgãos municipais a competência para assegurar o serviço de atendimento e acompanhamento social;

- O Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social;

- O Despacho nº 9817-A/2021, de 8 de outubro, publica o Mapa com os encargos anuais com as competências descentralizadas no âmbito da ação social;

- As transferências de recursos concretizam-se nos termos do disposto no artigo 14º do Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, e da portaria nº 65/2021, de 17 de março, veio estabelecer os termos da operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção (RSI) para as câmaras municipais;

- Que se reveste de interesse para o Município do Entroncamento que a Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento desenvolva o trabalho neste âmbito;

- A resposta social Rendimento Social de Inserção (RSI) se enquadra nos fins estatutários da Instituição, e em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, e de harmonia com a legislação e instrumentos de cooperação em vigor.

Dando cumprimento à deliberação de Câmara datada de 06/09/22 e da Assembleia Municipal de 30/09/22, para aceitação da transferência de competências no âmbito da ação social, a partir do dia 01 de novembro de 2022, e tendo em vista a realização de procedimentos para que os serviços entrem em pleno funcionamento na data prevista, junto se envia para consideração Superior:

Proposta de protocolo a realizar com a Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento (em visualizar), no âmbito do RSI (Rendimento Social de Inserção).
Atendendo ao exposto em supra, coloca-se o assunto à consideração Superior.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar esta proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



PONTO 14

11425/22 - ASSINATURA DE PROTOCOLO DE IMPLEMENTAÇÃO DO REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO PARA A SEGURANÇA, DEFESA E A PAZ

- Presente o Protocolo de Cooperação para a implementação do «Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz» assinado a 24 de outubro.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a assinatura deste Protocolo.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15

9201/22 - EMPRÉSTIMO DE MLP - NOVAS INSTALAÇÕES DAS OFICINAS MUNICIPAIS - MINUTA DE EMPRÉSTIMO

- Do Chefe da Divisão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a minuta do contrato de Crédito a Médio / Longo Prazo, relativo ao Empréstimo, para aprovação.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, de acordo com a informação técnica.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16

11423/22 - SISTEMA DE RECOLHA DE BIORRESÍDUOS NO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO - PROJETO

- Da Chefe da UAEV, Dr.^a Cláudia Martins foi presente a seguinte informação:
«Serve a presente para informar que foi efetuado um plano com vista à implementação de um sistema de recolha de biorresíduos no Município do Entroncamento. Este plano visa a recolha de biorresíduos de consumidores domésticos e não domésticos, com 3 fases de implementação: compostagem doméstica, recolha porta-a-porta e recolha por proximidade, entre 2023 e 2027.

Enquadra-se nas metas de gestão de resíduos, nomeadamente dos resíduos urbanos e dos fluxos específicos de resíduos, que foram alteradas com a publicação em 2018 de um novo pacote de Diretivas para os Resíduos no âmbito da Economia Circular, das quais se destaca a Diretiva (UE) 2018/851. Entre outros requisitos, esta Diretiva veio estabelecer que: i) todos os Estados-Membros asseguram a recolha seletiva de biorresíduos até 31 de dezembro de 2023; ii) a partir de 2027 apenas os biorresíduos recolhidos seletivamente serão contabilizados para a meta de reutilização e reciclagem de resíduos urbanos, considerando somente a quantidade efetiva sujeita ao processo de reciclagem, ou seja, após quaisquer processos de limpeza ou triagem que sejam necessários para uma reciclagem de elevada qualidade e, iii) a meta para a preparação e reciclagem é de 65% até 2035.

Para cumprir estas metas, o Fundo Ambiental celebrou um protocolo com a CIM Médio Tejo (em anexo protocolo e regulamento), que visa regular os termos e condições de natureza técnica e financeira da colaboração entre estas duas entidades, no âmbito do Programa RecolhaBio – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos.

Mais se informa que no âmbito do Programa RecolhaBio – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos, foi efetuada uma candidatura com vista à implementação da 1ª fase do Sistema de Recolha de Biorresíduos no Município do Entroncamento – entroncamento e.verde.»



- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar esta estratégia para o sistema de recolha de Biorresíduos e tomou conhecimento da candidatura apresentada.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17

10089/22 - FESTIVAL A VAPOR - BILHETES VENDIDOS ATRAVÉS DA BOL - TRANSFERÊNCIA DO VALOR DE 3.156€ PARA O MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO

- Na sequência da realização do Festival a Vapor e relativamente à receita obtida através da BOL, o Dr. Hugo Gonçalves, Chefe da Divisão Financeira, apresentou a seguinte informação:

“Apesar de ser um evento desenvolvido em conjunto com a FMNF, os bilhetes vendidos através da BOL foram faturados pela CME. Caso seja intenção fazer reverter esta receita para o MNF o enquadramento a nível da despesa terá de passar por uma transferência corrente, ou seja, um apoio pontual. Seguindo a mesma metodologia de situações semelhantes terá de ser validado o apoio no valor de 3.156 € à FMNF na próxima reunião de câmara.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à FMNF um apoio no valor de 3.156€ (três mil cento e cinquenta e seis euros), de acordo com a informação técnica.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18

10597/22 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE HORTA MUNICIPAL

-Da Vereadora a Tempo Inteiro, Dr.^a Ilda Joaquim, foi presente a seguinte informação:

«Sr. Presidente, apesar do Regulamento das Hortas não prever a atribuição a entidades como o CLDS, concorda-se com a entrega do pedido de atribuição dada a estratégia de intervenção social do CLDS pois a utilização duma horta pode ser um excelente instrumento de formação e sensibilização dos destinatários das atividades desenvolvidas pelo CLDS, numa perspetiva pedagógica de sensibilização para os princípios definidos no regulamento, nomeadamente as regras de boa convivência, a sensibilização para as questões ambientais, a importância da alimentação saudável.

Assim, entendemos ser de atribuir uma horta ao CLDS, mantendo-se a obrigação de respeito pelas normas de utilização e demais regras do regulamento, entrega esta a decidir pela Câmara Municipal.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir uma horta ao CLDS e isentá-la de pagamento das taxas.

- A Câmara deliberou ainda, retirar a horta a atribuir do âmbito comunitário e aplicar subsidiariamente o regime das hortas comunitárias;

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19

12421/21 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA - ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA 2021

-Na sequência da comunicação recebida do Ministério da Administração Interna – Secretaria Geral da Administração Eleitoral, sobre a transferência de verbas para o Município, no âmbito do reforço do apoio às Autarquias Locais pelo serviço prestado à eleição do Presidente da República 2021 e voto antecipado em confinamento, foi



presente, da Técnica Superior do Serviço de Contabilidade, Dra. Amélia Fernandes, a seguinte informação:

“No âmbito das transferências da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, para as Autarquias Locais referentes a eleições, foi recebido o valor de 1.473,46€ em 19-07-2021, sendo que naquela data e apesar dos contactos telefónicos efetuados, não foi possível obter qualquer informação detalhada acerca da proveniência daquela verba. À falta de informação, a receita foi contabilizada como receita total para o município, contudo, com a ressalva de que, caso viesse a existir qualquer outra informação complementar e se viesse a justificar, proceder-se-iam às retificações que viessem a tornar-se necessárias.

Uma vez que foi entretanto recebida toda a informação de que necessitávamos, informo que, de acordo com os art.ºs 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de setembro, conjugado com o art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de maio, a verba poderá ser transferida para as freguesias do concelho. Caso não exista distribuição da verba, serão constituídos fundos permanentes pelas câmaras municipais a favor das Juntas de Freguesia até 30% da importância que lhes caberia, se a distribuição houvesse sido efetuada (n.º 2 do art.º 4.º do Dec. Lei n.º 410-B/79). Em casos anteriores as verbas têm sido transferidas na sua totalidade para as Juntas de Freguesia.

Assim, torna-se necessário saber se é pretensão da Câmara transferir os seguintes valores para as Juntas de Freguesia (os quais se encontram devidamente discriminados no mapa em anexo):

- Junta de Freguesia de N.ª Senhora de Fátima – 987,20€
- Junta de Freguesia de S. João Batista – 486,26€
- A Câmara deliberou, por unanimidade, efetuar a transferência destas verbas para as freguesias, de acordo com a informação técnica.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 20

10499/22 - EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA - RUA JOSÉ SARAMAGO, RUA DUQUE DE SALDANHA, TRAVESSA DE LIGAÇÃO ENTRE A RUA DUQUE DE SALDANHA E A RUA FORNO DO GRILO, RUA JOSÉ AFONSO E RUA LEONARDO DA VINCI E TRAVESSA DE LIGAÇÃO ENTRE A RUA JOSÉ AFONSO E A RUA ISABEL FALCÃO TRIGOSO - AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO

- Pela Assistente Técnica Sandra Ferreira da DGUO, foi presente a seguinte Informação:

«Para conhecimento e homologação pela Exma. Câmara, junta-se em duplicado o Auto de Vistoria e Receção Definitiva, referente à empreitada supramencionada, adjudicada à firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda.

Mais se informa que com a receção definitiva da empreitada, decorrido o prazo de garantia pela execução dos trabalhos, e verificado o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, deve se proceder à extinção da caução prestada.

Assim, deverá a Exma. Câmara Municipal autorizar a libertação da retenção efetuada nos pagamentos no valor inicial de 5.400,00€ (extrato em anexo 3), cujo montante é de 540,00€ (quinhentos e quarenta euros), correspondente aos restantes 10% do valor total da caução da obra.»



- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade:
- homologar o Auto de vistoria e Receção Definitiva;
- autorizar a libertação da retenção efetuada nos pagamentos.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 21

8577/21 - P.º OBRAS 26/20 - SIUNA - CONSTRUÇÕES, SA - CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA – CADUCIDADE DE ALVARÁ DE LICENÇA - AVENIDA DAS FORÇAS ARMADAS LOTE 160

- Presente o processo de obras número 26/20, em nome de Siuna-Construções, SA, referente à prorrogação de prazo para emissão de alvará de licença de construção de um edifício de habitação coletiva na Avenida das Forças Armadas, lote 160.

- Da Eng^a. Civil Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Solicita o requerente, uma prorrogação do prazo para requerer a emissão do alvará de licença/autorização de construção.

O Dec-Lei nº 555/99 estabelece no nº 1 do Artº 76º que o prazo para requerer a emissão do alvará de licença ou autorização é de 1 ano, prorrogável nos termos do nº 2 do mesmo artigo, após o qual caduca essa aprovação.

Tem sido adoptada uma prorrogação por igual prazo, ou seja, por mais um ano.

O prazo para o levantamento da licença seria até dia 09 de setembro de 2022. O requerente apresentou o pedido de prorrogação de prazo para emissão do alvará de licença no dia 28 de setembro de 2022. Deste modo, a licença encontra-se caducada nos termos do nº2 do Artº 71º do RJUE.

Assim sendo deverá:

- Ser declarada a caducidade da licença, com audiência prévia, conforme previsto no nº 5 do Artº 71º.

- Ser indeferido o pedido de prorrogação.

- Informar o requerente de que poderá vir a solicitar uma nova licença, através da revalidação do processo, nos termos do Artº 72º e que serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação dos serviços:

-declarar a caducidade da licença, com audiência prévia, e indeferir o pedido de prorrogação, de acordo com a informação dos serviços;

-informar o requerente de que poderá vir a solicitar uma nova licença, através da revalidação do processo, nos termos do Artº 72º do RJUE e que serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 22

10639/22 - P.º OBRAS 21/22 - MARTIN LORENZO PEREIRA DA ASSUNÇÃO - LEGALIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NA MORADIA UNIFAMILIAR - RUA ALMIRANTE REIS N.º 82 - DECISÃO FINAL



- Presente o processo de obras número 21/22, em nome de Martin Lorenzo Pereira da Assunção, referente a legalização das Alterações na Moradia Unifamiliar na Rua Almirante Reis, n.º 82, no seguimento de deferimento do projeto de arquitetura e apresentação do projeto de especialidades.
- Pela Eng^a. Civil Liliana Atalaia, da DGUO-Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi emitida informação técnica em 18/10/2022, que para todos os efeitos legais aqui se considera reproduzida.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos da informação técnica.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 23

10697/22 - P.º OBRAS 44/22 - TÚLIO ROBERTO MUNHOZ LEÃO - ALTERAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO - RUA DUQUE DE SALDANHA, 54

- Presente o processo de obras número 44/22, em nome de Túlio Roberto Munhoz Leão, referente à alteração de muro de vedação na Rua Duque de Saldanha, 54, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.
- A Arquitecta Ana Luísa Neves, da DGUO- Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O requerente apresenta projeto para alteração de muro, pretendendo colocar rede metálica na cor verde, sobre o muro existente até á altura de 1,80m.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal e RMUE

O prédio acima identificado está localizado em área urbana, zona habitacional de baixa densidade. Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento e nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Conclusão

1 – Verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento e nas normas do RMUE, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura.

2 – Tratando-se do projeto de alteração de muro não deve ser apresentado o inquérito Q3, conforme informação disponibilizada no site do INE.

3 – Não havendo projetos de especialidades a apresentar, deverá o projeto ser aprovado em definitivo.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, e conforme informação técnica, aprovar o projeto de arquitetura, e não se verificando necessidade de mais elementos a aprovação final.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 24

11035/22 - P.º OBRAS 47/22 - RUTE MARIA GONÇALVES ROBALO MENDES RAMOS - LEGALIZAÇÃO DE FECHO DE VARANDA COM MARQUISE NO ALÇADO TARDOZ - LARGO ENG. FREDERICO AUGUSTO PIMENTEL, 1-1.º ESQ. - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 47/22, em nome de Rute Maria Gonçalves Robalo Mendes Ramos, referente à legalização de fecho de varanda com marquise



no alçado tardoz, no Largo Eng. Frederico Augusto Pimentel, 1-1.º Esq., nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- O Arquiteto José Tavares, da DGUO- Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Descrição do projeto

Pretende o requerente a legalização de fecho de varanda com marquise em alumínio lacado verde e vidro opaco, em prédio de habitação coletiva, na localização acima referida.

A marquise pretendida é proposta no alçado tardoz do prédio e revela enquadramento no disposto no nº 1 do artigo 29º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE).

Apresenta aceitação por parte do condomínio.

Conclusão

O projeto de arquitetura está em condições de ser aprovado, devendo ser aceite esta composição como a única tipologia construtiva em termos de desenho e materiais aplicáveis em operações análogas para esta fachada do prédio.

Não sendo necessária a apresentação mais elementos além dos que constam no processo, poderá ser considerada a aprovação final.

Na sequência da Discussão Pública do PDM e sua revisão em curso, não se suspende o procedimento nos termos do nº 4 do artigo 145.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), pois neste pedido, as presentes obras não originam ou agravem desconformidade com as normas em vigor.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, e conforme informação técnica, aprovar o projeto de arquitetura, e não se verificando necessidade de mais elementos a aprovação final.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 25

9328/22 - P.º OBRAS 37/22 - ROSA FERNANDES GARRETT UNIPessoal, LDA. - ALTERAÇÃO DE USO DE COMÉRCIO PARA COMÉRCIO/SERVIÇOS - PRAÇA DA REPÚBLICA, 14 R/C ESQ.º FRAÇÃO B

- Presente o processo de obras número 37/22, em nome de Rosa Fernandes Garrett Unipessoal, Lda., referente à alteração de uso de comércio para comércio/serviços, na Praça da República, 14 R/C Esq. Fração B, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente a alteração de uso em estabelecimento comercial (de comércio para comércio/serviços) situado no piso térreo de prédio de habitação, comércio e serviços. Revela como objetivo a criação de uma clinica de prestação de serviços multidisciplinares na área da psicologia e relacionados.

A proposta apresentada promove a nova compartimentação com divisórias em gesso cartonado - pladur - gerando espaços de trabalho, gabinetes e adaptação de instalações sanitárias. Não tem aumento de área nem alteração de fachada. Tratam-se obras consideradas isentas de controlo prévio.

Instrução do processo



O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento no RGEU e no Regime da Acessibilidade (Decreto-lei n.º 163/2006 de 08 de agosto)

Verifica-se o enquadramento no RGEU, assim como o cumprimento do Dec. Lei nº 16372006 de 8 de agosto na sua atual redação.

Conclusão

Na análise feita por estes serviços, o projeto de arquitetura está em condições de merecer deferimento. Não se verifica a necessidade de mais elementos além dos que constam no processo, podendo ser considerada a aprovação final.

Na sequência da Discussão Pública do PDM e sua revisão em curso, não se suspende o procedimento nos termos do nº 4 do artigo 145.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), pois neste pedido, as presentes obras não originam ou agravem desconformidade com as normas em vigor.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, e conforme informação técnica, aprovar o projeto de arquitetura, e não se verificando necessidade de mais elementos a aprovação final.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 26

12868/21 - P.º OBRAS 66/21 - ALFITE - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA - ALTERAÇÃO DE ESTABELECIMENTO E LEGALIZAÇÃO DE ARMAZÉNS SITOS NA RUA DA BARROCA, 37

- Presente o processo de obras número 66/2021, em nome de Alfite – Investimentos Imobiliários, SA., referente à legalização de alterações, na Rua da Barroca, n.º 37, nesta cidade.

O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Mais se informa que, relativamente à responsabilidade na execução das obras de infraestruturas na área a ceder para alargamento da via (rua da Barroca), as mesmas poderão ser partilhadas entra a Câmara e o promotor, pois, a área de cedência apresentada para a pretendida operação urbanística tem uma dimensão e configuração diferente da que consta no acordo de cedência.

No acordo de cedência constam 175m2 para alargamento de via e passeio.



Na proposta apresentada conta com uma cedência de 269m² para alargamento de via, estacionamento públicos (8) e passeio. Esta área é maior motivada pela dimensão da operação urbanística pretendida.

A observar a anuência desta operação, deverá o município ser responsável pelas infraestruturas a efetuar nos 175 m² que constam do acordo de cedência e o promotor pelas obras na restante área a ceder.

As especialidades deverão ser avaliadas em conformidade.

À consideração superior.

Anexo em (10) planta com a cedência relativa ao acordo de 8 de março de 2017 e em (11) planta com a implantação da proposta da operação urbanística pretendida.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 27

2157/22 - P.º OBRAS 10/22 - TAVARES E FILHOS, LDA. - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - RUA PROJETADA À RUA MANUEL CONTENTE DE SOUSA - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 10/22, em nome de Tavares e Filhos, Lda., referente à construção de moradia unifamiliar, na rua Projetada à Rua Manuel Contente de Sousa, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente a construção de moradia unifamiliar de 1 piso mais cave, em parcela de terreno com 2243.00m², no local acima indicado. A construção proposta, apresenta 465.23m² de implantação e 657.26m² de área bruta de construção, representando uma tipologia T4. Inclui piscina.

É proposta a cedência de 75.77m² para passeios a adicionar a espaço verde existente a norte.

Instrução do Processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal.

Verifica-se o enquadramento nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento no RGEU e no Regime da Acessibilidade (Decreto-lei n.º 163/2006 de 08 de agosto na redação atual).



Verifica-se o enquadramento no RGEU, assim como o cumprimento do Dec. Lei nº 16372006 de 8 de agosto na sua atual redação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.

Conclusão

A análise feita por estes serviços, verifica que o presente projeto de arquitetura está em condições de merecer deferimento. Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do nº 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Na sequência da Discussão Pública do PDM e sua revisão em curso, não se suspende o procedimento nos termos do nº 4 do artigo 145.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), pois neste pedido, as presentes obras não originam ou agravem desconformidade com as normas em vigor.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura de acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos

PONTO 28

10978/22 - P.º OBRAS 48/21 - MAGDA ANTÓNIA HENRIQUES DUARTE - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA - RUA NOTÍCIAS DO ENTRONCAMENTO, LOTE 8 - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 48/21, em nome de Magda Antónia Henriques Duarte, referente à construção de edifício de habitação coletiva, na rua Notícias do Entroncamento, Lote 8, nesta cidade, no seguimento de deferimento do projeto de arquitetura e apresentação do projeto de especialidades.

- Pela Eng^a. Civil Liliana Atalaia, da DGUO-Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi emitida informação técnica em 24/10/2022, que para todos os efeitos legais aqui se considera reproduzida.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos da informação técnica.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 29

10610/22 - P.º OBRAS 45/21 - MARA CATARINA PIRES PRETO - CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO, PISCINA E MURO DE VEDAÇÃO - ALTERAÇÕES EM OBRA - RUA DA BARROCA LOTE 1 - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 45/21, em nome de Mara Catarina Pires Preto, referente à construção de moradia, anexo, piscina e muro de vedação – alterações em obra, na rua da Barroca, Lote 1, nesta cidade, no seguimento de deferimento do projeto de arquitetura e apresentação do projeto de especialidades.

- Pela Eng^a. Civil Liliana Atalaia, da DGUO-Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi emitida informação técnica em 25/10/2022, que para todos os efeitos legais aqui se considera reproduzida.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos da informação técnica.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



PONTO 30

10901/22 - P.º OBRAS 05/22 - ALWAYS CURIOUS, LDA/ELEVACATEGORIA UNIPessoal, LDA. - RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - RUA DR. RUY D'ANDRADE N.º 33 (H6) - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 05/22, em nome de Always Curious/Elevacategoria Unipessoal, Lda., referente à reconstrução de habitação unifamiliar, na rua Dr. Ruy D'Andrade, n.º 33 (H6), nesta cidade, no seguimento de deferimento do projeto de arquitetura e apresentação do projeto de especialidades.
- Pela Eng.ª. Civil Liliana Atalaia, da DGUO-Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi emitida informação técnica em 26/10/2022, que para todos os efeitos legais aqui se considera reproduzida.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos da informação técnica.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PONTO 31

9641/22 - ALVARÁ LOTEAMENTO 01/2007 - SOCOVIMP - SOC. DE CONSTRUÇÕES, LDA. - LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO - URB. CASAL SALDANHA NORTE, LOTES 17 E 18 - CONSULTA PÚBLICA

- Na sequência da deliberação de 4 de outubro de 2022, foi agora apresentada, pela Arquitecta Ana Luísa Neves, a seguinte informação:

«Verificou-se que a informação técnica constante do anexo 3 apresenta uma incorreção na 2ª página, em : "Enquadramento no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação", onde se indica que : "A presente operação de loteamento não se encontra sujeita a consulta publica:", o que se pretendia informar era: "A presente operação de loteamento encontra-se sujeita a consulta publica:", conforme valores no quadro associado.

Junto se anexa a informação corrigida submetendo-se a aprovação.

Sugere-se que seja efectuado despacho de urgência para posterior ratificação em reunião de câmara.»

«Elementos em análise

O requerente apresenta projeto de alteração aos lotes n.ºs 17 e 18 do alvará de loteamento n.º 01/2007.

A alteração proposta consiste na junção dos dois lotes, constituindo um único no qual será construído apenas um edifício habitacional.

O lote resultante será designado de lote 17. Serão mantidos o n.º de pisos e a geometria dos lotes existentes, os restantes parâmetros urbanísticos serão o resultado da soma dos dois lotes.

Parâmetros urbanísticos da intervenção:

Parâmetros Urbanísticos	Existente (lote17)	Existente (lote18)	Proposta (Lote17)
Área total do lote	215,00m2	358,00m2	573,00m2
Área de implantação	215,00m2	358,00m2	573,00m2



habitação			
Área bruta de construção habitação	860,00m ²	1411,00m ²	2271,00m ²
Área de balanços	32,00m ²	53,00m ²	85,00m ²
Área bruta de construção habitação total	892,00m ²	1464,00m ²	2356,00m ²
Área de cave	215,00m ²	358,00m ²	573,00m ²
N.º de fogos	7	11	18
N.º de Pisos	4P +CV	4P +CV	4P +CV

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

A presente operação urbanística não altera as condições verificadas no licenciamento inicial. Não havendo aumento de n.º de fogos ou de área de construção não há lugar a cedências.

Enquadramento no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Prevê o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, no artigo 27º, a possibilidade de alteração a licença de operação de loteamento condicionada a:

- 1) Prévia consulta pública quando prevista em regulamento Municipal ou quando sejam ultrapassados alguns dos limites previstos no n.º 2 do artigo 22º (n.º 2 do artigo 27º). A presente operação de loteamento encontra-se sujeita a consulta pública:

	Valores previstos no RJUE	Proposto
Alínea a) do n.º 2 do artigo 22º	4ha	9,9626 ha
Alínea b) do n.º 2 do artigo 22º	100 fogos	493 fogos
Alínea c) do n.º 2 do artigo 22º	10% população (2020,6 hab)	1479hab (considerando 3hab/fogo, sendo a dimensão média da família ≤ 3) Nota: A fórmula de cálculo do valor de densidade populacional não se encontra definido nem no PDM, nem no DR 5/2019 de 27 de setembro. Mesmo considerando o cálculo com base na tipologia das habitações o valor será sempre inferior ao previsto no RJUE

- 2) A alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor do procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias (n.º 3 do artigo 27º).

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada não altera as características urbanísticas da área envolvente.



Conclusão

1 - Verificando-se que são mantidas as condições do licenciamento inicial, não se encontram impedimentos na aprovação da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2007, condicionada a que o requerente assuma a responsabilidade pela execução de todas as infraestruturas necessárias à junção dos lotes.

2- Deverá, nos termos do disposto no artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e do artigo 15º do RMUE proceder-se à notificação aos titulares dos lotes que integram o alvará de loteamento.”

- Sobre este assunto o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, aprovo de acordo com a proposta, sujeito a ratificação posterior pela Câmara. Aprovo o Convite e Caderno Encargos conforme o proposto.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 32

12860/21 - ALVARÁ LOTEAMENTO 03/2001 - CONSTRUÇÕES RODRIGUES & M VIEIRA, LDA e PEREIRA & VIEIRA, LDA. - URBANIZAÇÃO DA CAPELA/FORMIGÃO - EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM FALTA NOS ARRUAMENTOS

- Presente o Alvará de Loteamento 03/2001, em nome de Construções Rodrigues & M Vieira, Lda. E Pereira & Vieira, Lda., sito na Urbanização da Capela/Formigão, nesta cidade, relativo à execução de passeios em falta nos arruamentos.

- Pelo Chefe de Divisão da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquiteto Francisco Varanda, foi prestada a seguinte informação:

«Propõe-se que seja presente à reunião de Câmara:

- O auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, em anexo 13, para homologação;

- constando-se que existem discrepâncias, evidenciadas no auto, entre as declarações dos representantes da Câmara e as declarações da CGD, corroboradas pelo administrador de insolvência, relativamente aos trabalhos referentes aos passeios por executar e aos abatimentos pontuais nos pavimentos imputáveis ao empreiteiro por falta da devida reparação, (cujo levantamento das respetivas áreas se encontra na planta em anexo 12), foi concluído pelos participantes na reunião tida sobre o assunto em 08-07-2022, que contou com as presenças do Sr. Presidente, Sra. Vice-Presidente, Dra. Fátima Rosa, Dra. Maria João Barbosa e eu próprio, que:

- seja ponderada pela Câmara Municipal a tomada de decisão sobre a responsabilidade pela execução dos passeios em falta nos arruamentos do loteamento, por entidade competente para decidir (Ministério Público?);

- seja notificado o administrador da insolvência para proceder à reparação dos abatimentos nas faixas de rodagem, devidamente identificados, por se considerar serem manifestamente um defeito da obra, sugerindo-se um prazo de 30 (?) dias; em caso de impossibilidade ou incumprimento, seja executada a garantia bancária para efetuar estas reparações, de acordo com o orçamento elaborado por estes serviços.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos



ANEXOS

Ponto 9 (MGD 4166/21)

Anexo 9.1

Intervenção dos Vereadores Srs. Rui Claudino, Rui Gonçalves e Paula Aparício:

«É-nos hoje pedido para homologar a “ata da reunião do júri – hasta pública subconcessão da parcela que corresponde ao lote 1 do parque empresarial do Entroncamento”.

Em princípio seria um procedimento normal, um pró-forma, só que não!

A ata que agora nos é pedida para homologar, data de 27 de outubro de 2021!!!

No mínimo é estranho, ou talvez não, que só 371 (trezentos e setenta e um) dias depois da realização da reunião e após a feitura da respetiva ata, se traga a reunião de Câmara este documento para ser homologado. Para aduzir à estranheza, basta constatar aquilo que se pode ler no relatório do MGD que é que o mesmo esteve parado entre as datas de 08 de setembro de 2021 e 27 de outubro de 2022, ou seja, esteve parado 414 (quatrocentos e catorze) dias!!!

Será que em todo este período não houve tempo para trazer esta ata a uma reunião de Câmara?

Ou será que não houve vontade política?

Ou ainda, será que se tratando dos mesmos administradores da Asteriscos e Reticências, S.A., (empresa sobre a qual será analisada uma reversão dos terrenos no próximo ponto da Ordem de Trabalhos), haveria um certo pudor em revelar que afinal o tão prometido sucesso do Parque Empresarial, afinal, não era assim como tinha sido apregoado e prometido?

Os 500 postos de trabalho prometidos na campanha começam a parecer uma distante miragem...

Ficamos a aguardar as justificações do Executivo Socialista da Câmara Municipal do Entroncamento.»

Ponto 10 (MGD 1474/20)

Anexo 10.1

Intervenção dos Vereadores Srs. Rui Claudino, Rui Gonçalves e Paula Aparício:

«Tudo o que foi afirmado pelo PSD no ponto anterior, mantém-se, infelizmente, neste ponto da Ordem de Trabalhos, senão vejamos.

A 15 de junho de 2021 foi assinado o contrato de subconcessão entre o Município do Entroncamento e a empresa Asteriscos e Reticências, S.A., para os lotes 2, 3, 4, 5 do Parque Empresarial do Entroncamento, tendo esta pago o valor de €22.086,00. Até aqui tudo certo!

A empresa teria 180 dias para apresentar o projeto de edificações, conforme o estipulado no nº1 do artigo 26º do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento, ou seja, até ao dia 12 de dezembro de 2021, ou mais corretamente, até ao dia 13 de dezembro de 2021 que era a segunda-feira subsequente.

Tal não aconteceu até à data, nem até ao dia de hoje, o que constitui uma quebra de contrato e, portanto, alvo de reversão a favor do Município, coisa que hoje aqui estamos a discutir.

Só que o problema, como no caso do ponto anterior, mantém-se: já passaram 505 (quinhentos e cinco) dias desde que foi assinado o contrato de subconcessão e 325 (trezentos e vinte e cinco) dias desde que a empresa entrou em incumprimento contratual!!!

Fomos verificar no MGD deste ponto, se a 13 de dezembro de 2021 ou nos dias subsequentes haveria alguma informação acerca deste incumprimento, mas



deparámo-nos, mais uma vez, com uma triste realidade: o último movimento de 2021, o 34, data de 24 de agosto de 2021 e regista o dar conhecimento da celebração do contrato a 15 de junho de 2021! O movimento seguinte, o 35, é o de 27 de outubro de 2022 (mediaram entre estas datas 429 (quatrocentos e vinte e nove) dias) onde é referido que não terá sido liquidada uma fatura de rendas.

Se achávamos que este hiato de tempo era estranho, ficámos absolutamente siderados com a rapidez de decisão que se seguiu. O movimento 35, ocorre, como já referido, no dia 27 de outubro de 2022 pelas 11h12m. O movimento 36, é feito às 11h20m, onde é levantada, pela primeira vez, a possível quebra contratual por parte da empresa. O movimento 37, feito às 11h50m, vem confirmar a inexistência do projeto de edificações, conforme o estipulado no nº1 do artigo 26º do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento. O movimento 38, feito às 12h31m, confirma a quebra de contrato por parte da firma e remete para a Presidência que no movimento 39, pelas 12h49m delibera que se deve “Proceder de acordo, elaborar proposta de reversão de acordo com os regulamentos, a ser presente à Reunião”. Já no dia seguinte, 28 de outubro de 2022 pelas 13h10m, no movimento 40, é junta pelos Serviços a proposta que agora nos é dada a conhecer e remetida de novo à Presidência, que 4 minutos depois, às 13h14m, a agenda para a reunião de hoje.

A pergunta lógica que se faz é, por conseguinte, porque não foi este processo iniciado a 13 de dezembro do ano passado? Por que razão se esperou quase um ano, 325 (trezentos e vinte e cinco) dias, para se iniciar este processo?

Será que em todo este período não houve tempo?

Ou será que não houve vontade política?

Ou, como já foi referido no ponto anterior, haveria um certo pudor em revelar que afinal o tão prometido sucesso do Parque Empresarial, afinal, não era assim como tinha sido apregoado e prometido?

Mais uma vez, os 500 postos de trabalho prometidos na campanha começam a parecer uma distante miragem...

Ficamos a aguardar as justificações do Executivo Socialista da Câmara Municipal do Entroncamento.»

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Maria João Barbosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Paula Cardoso.

O Presidente da Câmara Municipal

A Técnica Superior